



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
CEP 33600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.103, DE 12 DE AGOSTO DE 2009.

"Autoriza abertura de crédito especial no orçamento de 2009 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e dá outras providências"

O Povo do Município de Pedro Leopoldo por seus representantes legais aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento do corrente exercício, um Crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme discriminação a seguir:

DOTAÇÃO	NATUREZA	FICHA	VALOR
02.07.01.12.122.0017.2061	4.4.90.51.00	-	100.000,00
		Total	100.000,00

Art. 2º. Para fazer face à abertura do crédito especial, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a anular a seguinte dotação do orçamento vigente:

DOTAÇÃO	NATUREZA	FICHA	VALOR
02.07.01.12.306.0018.2068	3.3.90.30.00	155	100.000,00
		Total	100.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Pedro Leopoldo, aos 12 de agosto de 2009.


DR. MARCELO JERÔNIMO GONÇALVES
Prefeitura do Município de Pedro Leopoldo

